PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público na comunidade de São Pedro do Taguá.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Joaquim Severo" a Rua "A", localizada na Vila de São Pedro do Taguá, situada à esquerda da Igreja de São Pedro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 17 de outubro de 2019.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal

PL Nº 058/2019
Autoria: Vereador Wellington de S. Nacarate dos Santos